



**DECRETO Nº 76/2020**

**DATA: 24/08/2020**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020.

**TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 50/2019 de 03/12/2019, publicada em 04/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.611,82 (cento e setenta e sete mil seiscentos e onze reais e oitenta e dois centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:**

	FONTE	VALOR
<b>03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>03.01.04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
<b>3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	003	130.064,76
<b>11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>01 – DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
<b>11.01.26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
<b>3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	003	38.213,89
<b>02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>11.02.15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		
<b>3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	003	9.333,17

**Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:**

**A) EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:**

**FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA**

<b>003 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS</b>	1.7.18.99.1.1.99.01	177.611,82
--	---------------------	------------

**Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de 2020.**

  
**TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**